Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 322 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Email: camarasaoluiz@gmail.com

PORTARIA N.º 43, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO INTEGRAL DO EXPEDIENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NO DIA QUE ESPECIFICA."

VANDERSON VIRGILIO CAMPOS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando que os Servidores desta Casa de Leis em conjunto dos Vereadores que hoje compõem esta Casa de Leis, inspirados por um espírito de amistosidade e confraternização, ajustaram entre si uma data em comum por que possam felicitar uns aos outros, comemorar as conquistas e desafios experimentados no ano que se encerra e brindar o ano vindouro;

Considerando que assim a iniciativa que a celebração se fazem louváveis, sobretudo, por denotarem o espírito amistoso que as anima e as solidifica, bem como por se mostrarem isentas de qualquer viés político ou partidário;

Considerando, de mais a mais, que os autores/idealizadores decidiram, em comum, que se houvesse possibilidade a festividade dar-se-ia no dia 11 de dezembro de 2015.

Com a agradável satisfação, faço-lhes cientes de que, para propiciar-lhes a celebração por que buscam...

RESOLVI:

SUSPENDER INTEGRALMENTE O EXPEDIENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015, e o faço com vistas a propiciar o acontecimento do festivo/comemorativo na data pretendida.

P.R.C.

VANDERSON VIRGILIO CAMPOS DOS SANTOS
PRESIDENTE

PUBLICADA AOS 10/12/2015, NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA-SP.